

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

11-6

Senhor Presidente

CONSIDERANDO, que o "ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL" desta Cidade, requereu dêste Executivo, isenção de tributos municipais, visto aquela Associação desejar instalar na sua Sede Provisória, serviços de Bár e Churrascaria, exclusivamente para os seus Associados,

CONSIDERANDO ainda, que as rendas provenientes das referidas instalações, se destinam em benefício do proprio Clube e das suas finalidades,

CONSIDERANDO mais, que, em face aos dispositivos do Código Tributário e Fiscal da Municipalidade, em seus Artigos 25 e 26, Nº 4 e do Artº 30 inciso V a), da Constituição Federal, goza realmente, a citada Entidade Esportiva dos direitos de isenção de Impostos,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Artº 27, do Código Tributário e Fiscal do Município, institui Lei Especial, para se conceder a referida isenção, encaminhamos a êsse Legislativo Municipal, o seguinte,

PROJETO DE LEI

Lei nº 77
de 14/10/1955

Artº 1º - Fica isento o "ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL", desta cidade, do pagamento dos Impostos de Indústria e Profissões e de Licença, desde que, as rendas provenientes dos Serviços de Bár e Churrascaria, existentes na Sede daquela Associação, sejam destinadas em seu próprio benefício, ou aplicadas na finalidade a que se destina o referido Clube.

§ ÚNICO- Ao Executivo Municipal, cumpre mandar fiscalizar a observância das condições estabelecidas por este artigo, assim como, das disposições contidas no Código Tributário e Fiscal do Município e da Constituição Federal Brasileira.

Artº 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 22 de junho de 1955

Manoel



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Ofício Nº 80/3/55

Toledo, 22 de junho de 1955

Senhor Presidente

Tenho o prazer de passar as mãos de vossa excelência, o Projeto de Lei anexo, para exame e aprovação dessa Ilustrada Casa Legislativa.

Valho-me do ensejo para reiterar a vossa excelência, os meus protestos de elevada estima e consideração.

RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS

Dr. Ernesto Dall'Oglio
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. ONDY HELIO NIEDERAUER
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/ CIDADE:-

Sec. For.
Juntas ao
Salas das
Processos
2/9/55
Com. Presidente

11-11
11-11

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Comarca de Toledo

Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oficial: *Haroldo Lycurgo Hamilton*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que re-
vendo em meu Cartório o Livro B-1 Registro Integral, a fls. 17 sob o
nº 23, encontrei o Registro do Esporte Clube Internacional, feito me-
diante determinação do M.M. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, em sen-
tença datada de 30 de dezembro de 1954, nos autos do Registro dos Esta-
tutos, registro este feito em data de 3 de fevereiro de 1955, sendo o
seguinte o teor: "Extrato dos Estatutos do Esporte Clube Internacional
de Toledo.- Do Clube e seus fins.- O Esporte Clube Internacional, se-
diado em Toledo, Estado do Paraná, tem a finalidade de incentivar os
esportes, principalmente o futebol, de caracter amadorista e proporci-
onar aos seus associados diversões e recreações sociais. Não podera,
sob nenhum aspecto, assumir atitudes estranhas a sua finalidade, imis-
cui-se nas agitações politico-partidarias, nem estabelecer diferen-
ças de credos religiosos ou de origens etnicas e raciais dos socios.-
Dos socios.- Serão socios do Esporte Clube Internacional, todos os ci-
dadãos idoneos que solicitarem a sua inclusão e cuja proposta de ins-
crição apresentada por um dos socios fundadores, depois de julgada pe-
la Diretoria, por aceita por esta. Os socios dividir-se-ão em diver-
sas categorias, a saber: Fundadores, os que assinaram a ata de Funda-
ção, Honorarios, Benemeritos, Efetivos contribuintes, Esportistas e
Juvenis. Os socios não responderão individualmente pelos compromissos
contraídos pelo Clube. Da Administração.- O órgão soberano do Clube -
sera a Assembleia Geral dos Socios, a qual elegera, bienalmente, o Pre-
sidente, o Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal e respecti-
vos suplentes. O Presidente nomeara o 1º e 2º Secretarios, o 1º e 2º
Tesoureiros, o Orador Oficial, o Diretor Esportivo, e o Diretos Soci-
al, cargos estes de Livre nomeação e demissão do Presidente.- Do Pa-
trimonio Social.- O Patrimonio do Clube sera representado pelos bens-
moveis e imoveis e pelo material esportivo que o Clube possui ou vier
a adquirir atravez das contribuições dos socios, doações de particu-
lares ou subvenções dos poderes publicos. Qualquer alienação do Patri-
monio, em todo ou em parte, só podera ser autorizada pela Assembleia
Geral, pelo voto de dois terços do seu "quorum" legal.- Da dissolução
do Clube.- O Clube só podera ser dissolvido, quando, a Assembleia Ge-
ral, especialmente convocada, resolver que o mesmo já não corresponde
às finalidades para que foi fundado e, pelo voto de dois terços do "qu-
rum" legal, opinar pela dissolução. Neste caso, os bens pertencentes-
ao Clube, depois da satisfação dos compromissos, serão doados a uma
Instituição de Beneficiencia Nacional e os que tiverem sido doados pe-
los poderes publicos, devolvidos ao mesmo.- Forum Juridico do Clube.-
O Forum Juridico do Clube sera o da Comarca de Toledo, Estado do Pa-
rana, onde esta tem sua sede social.- Dispositivos Gerais.- Oportuna-
mente o Clube providenciara a sua filiação a Federação paranaense d
Futebol. Nas suas relações esportivas, o Clube adotara o regulament
da Confederação Brasileira de Desportos. Toledo, 21 de julho de 195
(a) Francisco Safanoff. Presidente da Comissão Organizadora." Era
que se continha em dito registro.*****



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: - Projeto de lei que isenta do pagamento de impostos o ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, desta cidade.

Autor: O Executivo

P A R E C E R N 2 16/55.-

Tem os Governos a obrigação de incentivar e amparar o esporte, por todos os meios ao seu alcance. E, o projeto em foco, sem dúvida merece a aprovação deste Legislativo, porquanto visa, através da isenção de impostos, o amparo que o esporte necessita em nossa Comuna. No entretanto, para que o mesmo possa seguir os seus trâmites legais, mister se faz que o Sr. Prefeito, autor do projeto, anéxe ao mesmo, a necessária prova de estar a agremiação que será beneficiada pelo mesmo, devidamente registrada e legalizada. Em vista do exposto, somos de

P A R E C E R

Que o projeto em foco seja devolvido ao Executivo, para que o mesmo providencie a anexação dos documentos que provem a legal constituição da agremiação a ser beneficiada.-

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1955.-

A COMISSÃO

Rubem Mendes
Geminio A. Vicari
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE HIGIENE, ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: - Projeto de lei que isenta do pagamento de impostos o ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, desta cidade.

Autor: - O Executivo

P A R E C E R

Têm os Governos a obrigação de incentivar e amparar o esporte por todos os meios ao seu alcance. E, o projeto em foco, sem dúvida, merece a aprovação deste Legislativo, porquanto visa, através da isenção de impostos, o amparo que o esporte necessita em nossa Comuna. entretanto, para que o mesmo possa seguir os seus tramites legais, mister se faz que o Sr. Prefeito, autor do projeto, anexe ao mesmo, necessária prova de estar a agremiação, que será beneficiada pela referida lei, devidamente registrada e legalizada. Em vista do exposto, mos de

P A R E C E R

que o projeto em foco seja devolvido ao Executivo para que o mesmo providencie a anexação dos documentos que provem a legal constituição da agremiação a ser beneficiada.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1955.

A COMISSÃO.

Alcibíades Ferraz
Willibaldo Finkler

*Leitura ao
Sala das Sessões, 27/7/55
Presidente*



Câmara Municipal de Toledo

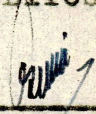
Toledo, 14 de outubro de 1955

Senhor Prefeito

Anexo ao presente, tenho a satisfação de passar a mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que isenta o "Esport Clube Internacionál" do pagamento dos Impostos de Industrias e Br fissões e de Licença, cujo projeto foi devidamente aprovado por esta Casa Legislativa em Sessão Ordinária realizada em data de ontem.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES



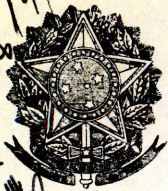
CLECIO ZENNI
PRESIDENTE

JOSE AYRES DA SILVA
SECRETARIO

Ao Exmo. Sr. Dr. ERNESTO DALL'OGGIO

D.D. Prefeito Municipal

Ente ao Exmo
Sala das Leis 19/10/55
Cm



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Ofício Nº 117/55

Toledo, 14 de outubro de 1955

Senhor Presidente

Anéxo ao presente, tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelência, a cópia da Lei Nº 77, devidamente sancionada por este Exeeutivo Municipal, juntamente com o respectivo Projeto de origem.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os meus,

RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS

Dr. Ernesto Dall'Oglio

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/CIDADE:-

PL 019/1955
AUTORIA: Poder Executivo

